



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 326

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
Secretaria Municipal de Governo	6
Secretaria Municipal de Finanças	7
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	7
Secretaria Municipal da Educação	9
Secretaria Municipal da Saúde	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.803, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Abre ao Orçamento do Município de Palmas, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, crédito adicional especial de R\$ 4.259.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto ao orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, crédito adicional especial no valor global de R\$ 3.275.000,00 (três milhões duzentos e setenta e cinco mil reais), e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, crédito adicional especial no valor global de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais) para atender as programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial das dotações, no valor global de R\$ 4.259.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais), conforme indicados no Anexo II desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO I - SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL

Anexo I a Lei nº 1.803 de 20 de julho de 2011.

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
0029 - INFRAESTRUTURA URBANA			
3500.15.451.0029.1602 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 507 SUL - PROGRAMA PRO-CIDADE			3.275.000,00
0600.00.0000 Recursos de			
Operação de Crédito			
44 - INVESTIMENTOS	2.975.000,00		2.975.000,00
Total	2.975.000,00		2.975.000,00
3500.15.451.0029.1603- TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO			
2015.00.000			
Recursos de Convênios			
44 - INVESTIMENTOS	150.000,00		150.000,00
Total	150.000,00		150.000,00
3500.15.451.0029.1604 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS			
2015.00.000			
Recursos de Convênios			
44 - INVESTIMENTOS	150.000,00		150.000,00
Total	150.000,00		150.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.275.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			

0132 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL - PNAFM			
2500.04.122.0132.1605 - RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES			
0600.00.0000 Recursos de			984.000,00
Operação de Crédito			
44 - INVESTIMENTOS	126.000,00		126.000,00
Total	126.000,00		126.000,00
2500.04.122.0132.1606 - NORMALIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DOSSIÉS DOS SERVIDORES			
0600.00.0000 Recursos de			
Operação de Crédito			
44 - INVESTIMENTOS	858.000,00		858.000,00
Total	858.000,00		858.000,00
TOTAL UNIDADE			984.000,00
TOTAL GERAL			4.259.000,00

ANEXO II - CANCELAMENTO CRÉDITO ESPECIAL

Anexo II a Lei nº 1.803 de 20 de julho de 2011.

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
0030 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
3500.15.451.0030.1592 - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REJUV. ASPÁLTICO NO MUNICÍPIO CONV. 285/2010			300.000,00
2015.00.000			
Recursos de Convênios			
44 - INVESTIMENTOS	300.000,00		300.000,00
Total	300.000,00		300.000,00
0501 - MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS PAC 2			
3500.15.451.0583.1569 - MACRO DRENAGEM DO CORREGO BREJO COMPRIDO (PAC 2)			2.500.000,00
0600.00.0000 Recursos de			
Operação de Crédito			
44 - INVESTIMENTOS	2.500.000,00		2.500.000,00
Total	2.500.000,00		2.500.000,00
3500.15.451.0583.1568 - MACRO DRENAGEM DO CORREGO PRATA PAC 2			
0600.00.0000 Recursos de			
Operação de Crédito			
44 - INVESTIMENTOS	475.000,00		475.000,00
Total	475.000,00		475.000,00
0502 - MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS PAC 1			
3500.15.451.0582.1579 - MICRO DRENAGEM JARDIM AURENY III			316.719,00
0600.00.0000 Recursos de			
Operação de Crédito			
44 - INVESTIMENTOS	316.719,00		316.719,00
Total	316.719,00		316.719,00
TOTAL DA UNIDADE			3.591.719,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
0132 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL - PNAFM			
2500.04.128.0132.1283 - IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO DE PALMAS			
0600.00.0000 Recursos de			667.281,00
Operação de Crédito			
44 - INVESTIMENTOS	126.000,00		126.000,00
Total	126.000,00		126.000,00
2500.04.121.0132.1160 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA			
0600.00.0000 Recursos de			
Operação de Crédito			
44 - INVESTIMENTOS	306.000,00		306.000,00
Total	306.000,00		306.000,00
2500.04.128.0132.1009 - SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO TERRITORIAL E SIG PALMAS			
0600.00.0000 Recursos de			
Operação de Crédito			
44 - INVESTIMENTOS	111.412,00		111.412,00
Total	111.412,00		111.412,00
2500.04.128.0132.1156 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE PALMAS			
0600.00.0000 Recursos de			
Operação de Crédito			
44 - INVESTIMENTOS	123.869,00		123.869,00
Total	123.869,00		123.869,00
TOTAL DA UNIDADE			667.281,00
TOTAL GERAL			4.259.000,00

LEI Nº 1.804, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Altera e acresce ações à Lei nº 1.767, de 31 de dezembro de 2010, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam acrescidas na Lei nº. 1.767, de 31 de dezembro de 2010, as ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art.2º Ficam alteradas na Lei nº 1.767, de 2010, as metas físicas das ações das secretarias:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego;

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos;

IV - Secretaria Municipal de Governo;

V - Fundo Municipal da Assistência Social;

VI - Fundação Cultural de Palmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Anexo Único a Lei nº 1.804, de 20 de julho de 2011.

UNIDADE GESTORA: 3500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PROGRAMA: 0029 INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATUAL E FUTURA DA CIDADE, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA, CONTEMPLANDO INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS, TAIS COMO DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, PROTEÇÃO, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PÚBLICOS.

PÚBLICO ALVO/ JUSTIFICATIVA: POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMAS / AS CONDIÇÕES DAS VIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS DO MUNICÍPIO SÃO MUITO VULNERÁVEIS ÀS TEMPESTIVIDADES, NECESSITANDO DE FREQUENTE MANUTENÇÃO PARA PROPORCIONAR BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE À POPULAÇÃO, ALÉM DA NECESSIDADE DE NOVOS INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA VISANDO A MELHORIA DOS ASPECTOS URBANÍSTICOS E DA BUSCA DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO				
PERCENTUAL DE QUADRAS ASFALTADAS		Percentual				88,65%		100%				
PERCENTUAL DE QUADRAS DRENADAS		Percentual				88,65%		100%				
		Metas Físicas				Metas Financeiras R\$						
TIPO	COD.	Ação	Produto	Un. Medida	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
Projeto	1602	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 507 SUL - PROGRAMA PRÓ-CIDADE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EXECUTADOS MUNICÍPIO PAVIMENTADO	Metro Quadrado	0	29.668	19.782	0	0,00	2.975.000,00	1.984.580,00	0,00
Projeto	1603	TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO		Percentual	0	100%	0	0	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Projeto	1604	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	EQUIPAMENTOS COMUM. CONST.	Unitario	0	4	0	0	0,00	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL ACRESCIDO AO PROGRAMA:									0,00	3.275.000,00	1.984.580,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PROGRAMA: 0132 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL - PNAFM

OBJETIVO: PROPORCIONAR AO MUNICÍPIO DE PALMAS A ESTABILIDADE MACROECONÔMICA ATRAVÉS DO EQUILÍBRIO FISCAL, BUSCANDO A MODERNIZAÇÃO ESTRUTURAL DO MESMO, GARANTINDO EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE A TODOS OS SEGMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, NO CASO DA SEDUH, MODERNIZANDO OS SETORES DE CONTROLE URBANO COM ÊNFASE AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO.

PÚBLICO ALVO / GOVERNO DE PALMAS/NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ESTRUTURAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS COM APLICAÇÃO JUSTIFICATIVA: DOS RECURSOS COMO INSTRUMENTOS DE ARRECAÇÃO E SATISFAÇÃO DO CONTRIBUINTE, ALMEJADO POR MEIO DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES (IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO), MELHORAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS) BUSCANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PALMENSE.

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO				
COLOCAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PRÊMIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA		Unidade				ND		15				
PERCENTUAL DE AVALIAÇÃO		Percentual				ND		50				
		Metas Físicas				Metas Financeiras R\$						
TIPO	COD.	Ação	Produto	Un. Medida	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
Projeto	1605	RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES	SERVIDORES RECADASTRADOS	Percentual	0	100%	0	0	0,00	126.000,00	0	0
Projeto	1606	NORMATIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DOSSIES DOS SERVIDORES	DOSSIÉS CLASSIFICADOS	Percentual	0	50%	50%	0	0,00	858.000,00	476.667,00	0,00
TOTAL ACRESCIDO AO PROGRAMA:									0,00	984.000,00	476.667,00	0,00

Anexo Único a Lei nº 1.804, de 20 de julho de 2011.

UNIDADE GESTORA: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO

UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PROGRAMA: 0097 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL

OBJETIVO: OPORTUNIZAR AOS CIDADÃOS, SOBRETUDO DAS CLASSES C, D, e E, O ACESSO ÀS REDES, EQUIPAMENTOS E O DOMÍNIO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

PÚBLICO ALVO/ JUSTIFICATIVA: POPULAÇÃO EM GERAL /A INCLUSÃO DIGITAL É UM DOS ELEMENTOS PRINCIPAIS PARA INSERÇÃO SOCIAL E NO MERCADO DE TRABALHO DA POPULAÇÃO, UMA VEZ QUE O DOMÍNIO DAS HABILIDADES EM TECNOLOGIAS DIVERSAS É INDISPENSÁVEL A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, ATIVIDADE ECONÔMICA E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA.

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO				
NÚMERO DE DEMANDAS DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS P/ AÇÕES DE INCLUSÃO DIGITAL		Unidade				10		50%				
ÍNDICE DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS		Percentual				10%		20%				
REDUÇÃO DO ÍNDICE DE ANALFABETISMO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE PALMAS		Percentual				5%		4%				
		Metas Físicas				Metas Financeiras R\$						
TIPO	COD.	Ação	Produto	Un. Medida	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
Projeto	2001	MANUTENÇÃO DOS TELECENTROS MUNDO DIGITAL	TELECENTROS MANTIDOS	Unidade	0	2	0	0	0,00	120.000,00	0,00	0,00
TOTAL ACRESCIDO AO PROGRAMA:									0,00	120.000,00	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 3500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PROGRAMA: 0582 MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS PAC - I

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATUAL E FUTURA DA CIDADE, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA, CONTEMPLANDO INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS, TAIS COMO DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, PROTEÇÃO, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PÚBLICOS.

PÚBLICO ALVO/ JUSTIFICATIVA: POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMAS / ESTAS OBRAS CONTRIBUÍRÃO PARA O DISCIPLINAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, UMA VEZ QUE EXISTEM VÁRIOS PONTOS DE ALAGAMENTO NA CIDADE. LANÇAMENTOS FARÃO COM QUE AS OBRAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM POSSAM TER SEU DESAGUE EFETIVADOS, BEM COMO PARA AS FUTURAS OBRAS QUE SERÃO INTERLIGADAS A ESSES LANÇAMENTOS, EVITANDO ASSIM ALAGAMENTOS E EROSÕES EM VÁRIAS PARTES DA CIDADE CONTRIBUINDO P/ A INTEGRALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM EXISTENTES NA CIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo



<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO								
PERCENTUAL DE QUADRAS PAVIMENTADAS		Percentual	ND	100%								
PERCENTUAL DE QUADRAS DRENADAS		Percentual	ND	100%								
TIPO	COD.	Ação	Produto	Un. Medida	Metas Físicas				Metas Financeiras R\$			
Projeto	1363	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE SOLO	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA EXECUTADOS	Unidade	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
					0	4	4	04	0,00	59.150,00	100.650,00	100.650,00
TOTAL ACRESCIDO AO PROGRAMA:									0,00	59.150,00	100.650,00	100.650,00

Anexo Único a Lei nº 1.804, de 20 de julho de 2011.

UNIDADE GESTORA: 4400 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PROGRAMA: 0038 INTEGRAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
OBJETIVO: PROMOVER QUALIDADE DE VIDA, PRESERVANDO A NATUREZA E PROPORCIONANDO AMBIENTE DE LAZER A POPULAÇÃO, BEM COMO INCENTIVAR O AUMENTO DE VISITANTES E PRÁTICAS ESPORTIVAS
PÚBLICO ALVO/ JUSTIFICATIVA: SOCIEDADE EM GERAL / NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES, VISANDO A PRESERVAÇÃO DOS MESMOS E OFERECER ÁREAS DE LAZER ADEQUADO AO USO DA POPULAÇÃO.

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO								
MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		Percentual	ND	100%								
PERCENTUAL DE PRAÇAS REVITALIZADAS		Percentual	ND	100%								
TIPO	COD.	Ação	Produto	Un. Medida	Metas Físicas				Metas Financeiras R\$			
Atividade	2284	EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PAISAGISMO	PAISAGISMO EXECUTADOS	Metro quadrado	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
					0	0	15000	15000	0,00	0,00	1.488.375,00	1.562.793,75
TOTAL ACRESCIDO AO PROGRAMA:									0,00	0,00	1.488.375,00	1.562.793,75

UNIDADE GESTORA: 5100 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PROGRAMA: 0049 EVOLUÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: ESTIMULAR E INCENTIVAR O FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO COMUNITÁRIO, PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.
PÚBLICO ALVO/ JUSTIFICATIVA: LIDERANÇA COMUNITÁRIA/ AUSÊNCIA DE POLÍTICA CLARA DE RELACIONAMENTO COM AS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E MOVIMENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE PALMAS. POR ISSO A NECESSIDADE.

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO								
NÚMERO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA ASSISTIDA		Unitário	1	10								
ESTIMATIVA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO		Percentual	ND	80								
TAXA DE ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DO MUNICÍPIO		Percentual	ND	45								
TIPO	COD.	Ação	Produto	Un. Medida	Metas Físicas				Metas Financeiras R\$			
Atividade	2037	SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO PARA LIDERANÇAS DE ASSOSSIAÇÕES	SEMINARIOS REALIZADOS	Unidade	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
					0	0	2	2	0,00	0,00	30.250,00	33.275,00
TOTAL ACRESCIDO AO PROGRAMA:									0,00	0,00	30.250,00	33.275,00

Anexo Único a Lei nº 1.804, de 20 de julho de 2011.

UNIDADE GESTORA: 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PROGRAMA: 0081 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OBJETIVO: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
PÚBLICO ALVO/ JUSTIFICATIVA: FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DECORRENTE DA POBREZA OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS.

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO								
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO O PROGRAMA		Unidade	30.000	50.000								
PERCENTUAL DE PESSOAS INSERIDAS NO MERCADO DE TRABALHO		Percentual	30%	80%								
TIPO	COD.	Ação	Produto	Un. Medida	Metas Físicas				Metas Financeiras R\$			
Projeto	3047	OP - CONSTRUÇÃO E EQUIPAÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA IDOSO BURITIR	CENTRO DE CONVIVÊNCIA IMP	Unidade	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
					0	01	0	0	0,00	110.000,00	0	0
Projeto	3048	OP- CONSTRUÇÃO CENTROS DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL	CREAS CONSTRUIDOS	Unidade	0	01	1	0	0,00	110.000,00	625.000,00	0
Projeto	3049	OP- CONSTRUÇÃO E EQUIPAÇÃO CENTRO MULTIUSO GER DE RENDA	CENTRO MULTIUSO CONST.	Unidade	0	01	1	0	0,00	110.000,00	250.000,00	0
TOTAL ACRESCIDO AO PROGRAMA:									0,00	330.000,00	875.000,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PROGRAMA: 0082 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
OBJETIVO: OFERECER PROJETOS DE ATENDIMENTO SÓCIO - ASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.
PÚBLICO ALVO/ JUSTIFICATIVA: FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL/ NECESSIDADE DE GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS, A DIGNIDADE DO CIDADÃO E A IGUALDADE DE ACESSO AO ATENDIMENTO E A VIDA EM SOCIEDADE.

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO								
PERCENTUAL DE PESSOAS INSERIDAS NA CONVIVÊNCIA SOCIAL		Percentual	30%	70%								
PERCENTUAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS		Percentual	80%	100%								
TIPO	COD.	Ação	Produto	Un. Medida	Metas Físicas				Metas Financeiras R\$			
Projeto	1146	CONSTRUÇÃO NÚCLEO SOCIOEDUCATIVO ACOLHER P/ CRESCER	NÚCLEOS CONSTRUIDOS	Unidade	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
					0	01	1	0	0,00	150.000,00	550.000,00	0,00
TOTAL ACRESCIDO AO PROGRAMA:									0,00	150.000,00	550.000,00	0,00

Anexo Único a Lei nº 1.804, de 20 de julho de 2011.

PROGRAMA: 0031 DIFUSÃO CULTURAL E CIDADANIA											
OBJETIVO: DIFUNDIR DIFERENTES EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS ATRAVÉS DE AÇÕES E ATIVIDADES DE FOMENTO E DIFUSÃO QUE PROMOVAM O INTERCÂMBIO, A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.											
PÚBLICO ALVO/ JUSTIFICATIVA: MEIO ARTÍSTICO E COMUNIDADES EM GERAL / DISTANCIAMENTO DA DIFUSÃO CULTURAL E A POPULAÇÃO ARTÍSTICA NO CONHECIMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE GESTORA PARA CADA EXERCÍCIO E COM ISSO FAZER O FORTALECIMENTO DAS CLASSES JUNTO AO ÓRGÃO.											
INDICADOR: EVOLUÇÃO ANUAL DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA		UNIDADE DE MEDIDA: Porcentagem				ÍNDICE RECENTE: 35%				ÍNDICE FUTURO: 75%	
INDICADOR: NÚMERO DE PARTICIPANTES NAS ATIVIDADES DOS SEGMENTOS		UNIDADE DE MEDIDA: Unidade				ÍNDICE RECENTE: 20000				ÍNDICE FUTURO: 50000	
TIPO COD.	Ação	Produto	Un. Medida	Metas Físicas				Metas Financeiras R\$			
				2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
Atividade 2048	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOLSA ESTÁGIO	PESSOAS ATENDIDAS	Porcentagem	0	100	100	100	0	50.000,00	140.000,00	180.000,00
TOTAL ACRESCIDO AO PROGRAMA:								0,00	50.000,00	140.000,00	180.000,00

PROGRAMA: 0053 GESTÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL											
OBJETIVO: PRESERVAR A MEMÓRIA E A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, PROMOVEDO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL ENTRE JOVENS NAS ESCOLAS PÚBLICAS A FIM DE CONSTRUIR ESPAÇO PARA RESGUARDAR ACERVOS E BENS, DESCENTRALIZANDO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UMA REDE MUNICIPAL DE CULTURA.											
PÚBLICO ALVO/ JUSTIFICATIVA: COMUNIDADE EM GERAL/ A DESVALORIZAÇÃO DOS BENS MATERIAIS E IMATERIAIS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO. VIABILIZAR E ORGANIZAR AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO E RESGATE DE CONSERVAÇÃO DE ACERVOS PÚBLICOS PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA UM ACERVO HISTÓRICO.											
INDICADOR: ESPAÇOS DE CULTURA DISPONIBILIZADOS		UNIDADE DE MEDIDA: Unidade				ÍNDICE RECENTE: 08				ÍNDICE FUTURO: 08	
TIPO COD.	Ação	Produto	Un. Medida	Metas Físicas				Metas Financeiras R\$			
				2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
Projeto 1219	IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	ARQUIVO PÚBLICO CONSTRUÍDO	Percentual	0	10%	50	50	0,00	100.000,00	340.000,00	45.000,00
Atividade 2049	INVENTARIADO E APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	MANIFESTAÇÕES CULT. APOIADAS	Unidade	0	06	8	12	0,00	100.000,00	200.000,00	270.000,00
TOTAL ACRESCIDO AO PROGRAMA:								200.000,00	540.000,00	315.000,00	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2011

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 188, de 26 de julho de 2005, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

RUTILENE LIMA DE SOUSA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Mandado de Segurança proferido no Processo nº 2006.0006.4077-8/0, da 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e dos Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

POLLIANNY FIGUEIREDO MALAQUIAS, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 11 de abril de 2011.

Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA, matrícula 348361, para exercer a função de Chefe da Divisão de Análise de Dados – FG-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 13 de julho de 2011.

Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOAQUIM RODRIGUES OLIVEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 9 de julho de 2011.

Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LEOMAR SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 22 de junho de 2011.

Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de seis meses, a partir de 1º de julho de 2011:

ALESSANDRO OLIVEIRA DE MORAIS;
DAVI LOPES DE ARAÚJO LIMA;
LUCÍLIO CARVALHO DA CRUZ.

Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público

DOURIVANIA MOURA LINHARES, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de junho de 2011 a 28 de setembro de 2011.

Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 15 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, de ANA NERY NASCIMENTO CANTANHEDE, constante no Anexo Único do Decreto, de 23 de março de 2011, para o cargo de Agente Administrativo Educacional, por não ter entrado em efetivo exercício no prazo legal:

Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas,

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, de VIRGÍNIA PEREIRA MACHADO, constante no Decreto de 9 de maio de 2011, para o cargo de Geógrafo, por não ter tomado posse no prazo legal.

Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a revogação da nomeação, em caráter efetivo, de JUSCIANO RIBEIRO DA SILVA, constante no Decreto de 10 de maio de 2011, para o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 449.

Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

FLÁVIO DIAS SILVA;
WANDERLÉIA GONÇALVES DE ALMEIDA PRIMO.

Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LAURO BARBOSA LIMA, para exercer o cargo de Técnico em Agrimensura, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de um ano, a partir de 23 de maio de 2011.

Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de um ano, a partir de 7 de julho de 2011:

GLEIDIA COUTINHO LIMA;
LINDOMAR AGUIAR PARENTE.

Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MOISÉS DOS SANTOS RAMOS, para exercer o cargo de Arquiteto, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de um ano, a partir de 5 de maio de 2011.

Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

BANCO DO POVO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

ERLANDIA GOMES DE SOUZA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, no Banco do Povo, a partir de 1º de julho de 2011.

Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 513, de 15 de julho de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

KÁDILLA COELHO MIRANDA, do cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, lotada no Banco do Povo, a partir de 1º de julho de 2011.

Palmas, 15 de julho de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 514, de 19 de julho de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 11 de julho de 2011, referente a nomeação de FRANCISCO ALVES DA SILVA, quanto a lotação, onde se lê Secretaria Municipal de Infraestrutura, leia-se Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Palmas, 19 de julho de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 515, de 19 de julho de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora MARCILENE AUGUSTA DA SILVA FRESQUE, matrícula 413004943, do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de junho de 2011.

Palmas, 19 de julho de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 516, de 19 de julho de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora CARLENE GOMES DA SILVA, matrícula 188592, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 2011.

Palmas, 19 de julho de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 050, de 18 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 067/2008 - SGRU de 22 de fevereiro de 2008.

R E S O L V E :

Art. 1º - DETERMINAR, o gozo de férias do servidor DEUSIMAR NASCIMENTO, Agente do Tesouro Municipal, matrícula funcional n.º 16.421/1, para o período de 18/07/2011 a 08/08/2011, referente ao período aquisitivo de 21/07/2006 a 20/07/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adjair de Lima e Silva
Secretário de Finanças

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

Proposta de Instrução Normativa n.º 001/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade da compensação das

emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) pelos promotores de eventos realizados em praças e parques públicos e áreas privadas, a saber: shows, exposições, e eventos do gênero, envolvendo circulação de pessoas, possibilitando a neutralização da emissão de dióxido de carbono (CO²).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Lei 1.182 de 13 de maio de 2003 e de acordo com a Lei n.º 1.011, de 04 de junho de 2001, combinado com o Decreto 244, de 05 de março de 2002:

Considerando que todas as nossas ações que consomem ou geram energia resultam em emissões de gases de efeito estufa.

Considerando que o Brasil adotará como compromisso nacional voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas em reduzir entre 36,1% (trinta e seis inteiros e um décimo por cento) e 38,9% (trinta e oito inteiros e nove décimos por cento) suas emissões projetadas até 2020.

Considerando a Lei nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e a Lei n.º 1182 de 13 de maio de 2003 que dispõe sobre a Política Municipal de Mudanças Climáticas - PMMC, as ações dela decorrentes, executadas sob a responsabilidade dos entes políticos e dos órgãos da administração pública, observarão os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável e o das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, este último no âmbito internacional, e, quanto às medidas a serem adotadas na sua execução, uma das que serão consideradas é as ações de âmbito nacional para o enfrentamento das alterações climáticas, atuais, presentes e futuras, devem considerar e integrar as ações promovidas no âmbito estadual e municipal por entidades públicas e privadas.

Considerando os objetivos da PMMC, dentre os quais visará à preservação, à conservação e à recuperação dos recursos ambientais, com particular atenção aos grandes biomas naturais tidos como Patrimônio Nacional; e à consolidação e à expansão das áreas legalmente protegidas e ao incentivo aos reflorestamentos e à recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas.

Considerando as diretrizes da PMMC, em especial, o estímulo e o apoio à participação dos governos federal, estadual, distrital e municipal, assim como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas, planos, programas e ações relacionados à mudança do clima.

Considerando que realizar um evento neutro em carbono significa levar em consideração e promover medidas antes, durante e depois que compensem as emissões de CO².

Resolve:

Art. 1º Ficam as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela realização de eventos em parques, praças e áreas públicas e/ou privadas, em áreas abertas ou fechadas, que envolvam a circulação de público, como shows, feiras, exposições e eventos do gênero, obrigados a compensar a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) gerados pela atividade em questão através de plantio de árvores ou doação de mudas para viveiros públicos ou com o recolhimento do valor pecuniário correspondente, como requisito essencial para obtenção de licenças e/ou autorizações no âmbito municipal.

§ 1º. Para enquadramento nesta Instrução Normativa o público mínimo estimado para o evento, descrito no caput deste artigo, será de 1500 pessoas, conforme descrito no Anexo A.

§ 2º. A compensação ambiental será valorada, em função da opção do promotor do evento, nos seguintes termos:

I – para a opção de plantio será aplicado o Peso 1;

II – para a opção de doação de mudas será aplicado o Peso 5;

III – para o pagamento em pecúnia será aplicado o Peso 12.

§ 3º. O valor a ser aplicado para o Peso 1 está definido no Anexo B desta Instrução Normativa, sendo obtido através da atividade de plantio de árvores. Para a realização do plantio, o promotor do evento deverá seguir rigorosamente a Cartilha de Plantio contida no Anexo C.

§ 4º. A valoração da compensação ambiental dos demais pesos constantes desta Instrução Normativa será o resultado do produto do peso equivalente pelo valor de referência do Peso 1 constante no Anexo B1 desta Instrução Normativa.

§ 5º. A data para a realização da compensação ambiental, referente à execução de plantio enquadrada no Inciso I deste artigo, será definida pelo órgão ambiental competente e jamais poderá ser realizada em períodos de estiagem. Já as atividades enquadradas nos Incisos II e III serão calculadas, com base no Anexo B1 para recolhimento junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente após análise do órgão ambiental.

§ 6º. No caso do promotor do evento não possuir sede fixa no município, fica o mesmo enquadrado obrigatoriamente nos Incisos II e III, a critério deste. No caso em que o evento seja realizado no período chuvoso, o promotor do evento, mesmo sem sede fixa no município, poderá ser enquadrado no Inciso I.

§ 7º. Todas as tratativas elencadas neste artigo serão celebradas com a assinatura do Termo de Compromisso – TC entre as partes.

Art. 3º. O requerimento de compensação das emissões de Gases de Efeitos Estufa (GEE) dos eventos a serem realizados em áreas de domínio público e ou privado será instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento padrão subscrito pelo empreendedor;

II – relatório contendo as seguintes informações:

a energia elétrica e combustível consumidos;

os resíduos sólidos e líquidos gerados;

o deslocamento do público;

transporte e destino dos resíduos gerados;

estimativa de público.

§ 1º O requerimento padrão e o relatório previstos neste artigo são parte da documentação obrigatória para a realização do evento, os quais serão avaliados pelo órgão ambiental competente.

§ 2º. Após a avaliação prevista no § 1º deste artigo, o requerimento devidamente instruído será remetido ao órgão responsável pela emissão da licença e/ou autorização necessária à realização do evento.

§ 3º. O órgão ambiental competente poderá, a seu critério exclusivo e fundamentado, aceitar, rejeitar e indicar alterações nos documentos previstos neste artigo apresentados pelo empreendedor.

Art. 3º. O cálculo para a neutralização dos Gases do Efeito Estufa em eventos será efetuado pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, órgão ambiental municipal. A partir do valor total das emissões, será calculado o número de árvores necessárias para proceder à neutralização. A SEMASP definirá os locais onde deverão ser plantadas as árvores, assim como, as espécies arbóreas.

Parágrafo Único. A Tabela de Conversão de Neutralização

dos GEE está contida no Anexo A desta instrução normativa.

Art 4º. Fica o promotor do evento obrigado a:

I – fornecer as mudas indicadas pela SEMASP, bem como a preparação do solo para o respectivo plantio;

II – plantar as mudas nas áreas indicadas pela SEMASP, observando as condições climáticas;

Parágrafo único. O órgão ambiental competente realizará o monitoramento do plantio.

Art. 5º. A pessoa física ou jurídica que violar o disposto nesta instrução normativa incidirá nas seguintes sanções:

I – pagamento em dobro do custo da compensação ambiental devida;

II – a proibição ao inadimplente de realizar novos eventos sujeitos à compensação ambiental, enquanto persistir a inadimplência;

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

José Hermes Rodrigues Damaso
Secretário

ANEXO A

Tabela de Conversão de Neutralização de Gases do Efeito Estufa – GEE

TIPO DE EVENTO	PÚBLICO ESTIMADO	MUDAS DE ÁRVORES
Shows, feiras, exposições e eventos do gênero	Abaixo de 1500 pessoas	Isento
Shows, feiras, exposições e eventos do gênero	1500 pessoas	10 árvores
Shows, feiras, exposições e eventos do gênero	1800 pessoas	12 árvores
Shows, feiras, exposições e eventos do gênero	2000 pessoas	13,33 equivalem a 14 árvores
Shows, feiras, exposições e eventos do gênero	6000 pessoas	40 árvores

Obs.: O cálculo para determinação da quantidade de árvores foi definido em função da quantidade de pessoas estimadas, sendo uma árvore para cada 150 pessoas. Em caso de fracionamento do número de árvores proceder-se-á o arredondamento para maior.

ANEXO B

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DE PLANTIO POR MUDA				
1 PLANTIO				
1.1 ABERTURA DE COVA				
*Mão-de-obra	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Ajudante Geral	2	Horas	5,69	11,38
			Subtotal	R\$ 11,38
1.2 ADUBAÇÃO E CALAGEM POR COVA				
**Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Calçário	250	Gramas	0,0004	0,10
Adubo NPK 5-25-15	30	Gramas	0,0160	0,48
			Subtotal	R\$ 0,58
1.3 AQUISIÇÃO DE MUDA				
Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Muda	1	un	2,00	2,00
			Subtotal	R\$ 2,00
1.4 EXECUÇÃO DO PLANTIO				
Mão-de-obra	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Ajudante Geral	1	Horas	5,69	5,69
			Subtotal	R\$ 5,69
TOTAL GERAL				R\$ 19,65

*Mão-de-obra: valores cotados com base no SINAP (Sistema Nacional de Preços).

**Material: cotação no mercado local no dia 06/04/2011.

ANEXO B1

TABELA DE CONVERSÃO DE PESOS			
PESO	ÍNDICE DE CONVERSÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR COBRADO
P 1	1	R\$ 19,65	R\$ 19,65

P 5	5	R\$ 19,65	R\$ 98,25
P 12	12	R\$ 19,65	R\$ 235,80

Obs.: O valor de referência contido neste anexo foi obtido através do custo da atividade de plantio do Anexo B.

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0874, 14 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reparos na fossa existente e implantação de Estação de Tratamento de Esgoto Zona de Raízes, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI Contos de Fadas	15052/2011	6.450,51

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20110788.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0877, 14 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com paisagismo na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem	31049/2011	32.338,50

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20112308.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0881, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola de Tempo Integral, que deverão ser gastos com reforma parcial (pintura interna, reforma na rede elétrica danificada e substituição do cabeamento estruturado) da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	11680/2011	R\$ 39.095,60
VALOR TOTAL			R\$ 39.095,60

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

A Unidade Educacional ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, pessoa jurídica de direito público, com sede Av. Copacabana, S/Nº Setor Morada do Sol, Palmas – TO., inscrita no CNPJ sob o nº 05.431.553/0001-12, representado neste ato pelo Presidente da Licitação, senhor(a) Lindomar de Araújo Castro, CPF.: 789.636.211-20, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 02 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem Através da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01/08/11 a 22/12/2011.

FONTES DOS RECURSOS: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0069.2371 e 03.2900.12.306.0074.2391, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, FONTE: 0010 e 0201

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

DO PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTOS DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 02/08/2011, no horário de 14:00 às 18:00 horas, na Escola Mul. Maria Rosa de Castro Sales, situada na Av. Copacabana S/Nº, fone: 63 3218-5495.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A presente Chamada Pública poderá ser obtida Escola Mul. Maria Rosa de Castro Sales, situada na Av. Copacaba S/Nº, fone: 63 3218-5495, no horário de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

LINDOMAR ARAUJO DE CASTRO
Presidente da Licitação

Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO : 23.191/2011
INTERESSADO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

DESPACHO Nº 43/2011, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 23.191/2011, Parecer jurídico da PGM, declara como contratado da presente dispensa, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666 de 21 e junho de 1993; a seguinte empresa: CAÉTES COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., CNPJ. 88.995.810/0001-57, no valor de R\$ 96.920,55 (Noventa e seis mil, novecentos e vinte reais e cinqüenta e cinco centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0061.2521, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0410.

PALMAS, aos 19 dias do mês de julho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos quatro de julho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Gabriella Miranda da Paz, em cumprimento à Cláusula Décima alínea "a" do Termo de Compromisso de Estágio nº 61/2010 do processo nº 2010022632.

Palmas, 04 de julho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos quatro de julho do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Alessandro Costa Marinho, em cumprimento à Cláusula Nona alínea "a" do Termo de Compromisso de Estágio nº 21/2010 do processo nº 2010003533.

Palmas, 04 de julho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos quatro de julho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Maria José de Azevedo, em cumprimento à Cláusula

Nona alínea "a" do Termo de Compromisso de Estágio nº 21/2010 do processo nº 2010006635.

Palmas, 04 de julho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos quatro de julho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Marcella de Souza Oliveira, em cumprimento à Cláusula Nona alínea "a" do Termo de Compromisso de Estágio nº 08/2010 do processo nº 2010003515.

Palmas, 04 de julho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos quatro de julho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Dayalla Alexandra Resplandes Almeida, em cumprimento à Cláusula Décima alínea "a" do Termo de Compromisso de Estágio nº 02/2010 do processo nº 2010017679.

Palmas, 04 de julho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos onze de julho do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Lucas Vargas Machado, em cumprimento à Cláusula Décima alínea "a" do Termo de Compromisso de Estágio nº 55/2010 do processo nº 2010022633.

Palmas, 11 de julho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº177 /2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar - o servidor Sávio Costa Souza, matrícula funcional 16.2872, para responder interinamente pelos assuntos da Diretoria Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, a partir de 20/07/2011 até 12/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 19 dias do mês de julho de 2011.

KENNIANE LENIR N. C. BARREIRA
Secretária

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação torna público que na Portaria nº142/2011, cuja publicação no Diário Oficial do Município, nº316, de 07 de julho de 2011, página 9, que o período aquisitivo correto:

- ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Período Aquisitivo 13/01/2008 a 12/01/2009 de férias do servidor Allan Cheque Chandar, matrícula funcional nº25.9421,

- LEIA-SE:

Art. 1º - Período Aquisitivo 13/01/2009 a 12/01/2010 de férias do servidor Allan Cheque Chandar, matrícula funcional nº25.9421,

KENNIA NE LENIR NOGUEIRA CARVALHO BARREIRA
Secretária

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 04
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2010**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEC. MUN. DE

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: R. CARDOSO ALVES DA CRUZ - ME.

OBJETO: execução dos serviços de drenagem pluvial referentes à recuperação das descidas d'água e captação de águas pluviais no setor santa bárbara, em palmas/to.

ADITAMENTO: consignar a prorrogação contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: processo nº 42.522/2009, nos termos da lei 8.666/93, art. 57, 1º, inc. I e VI.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 04
DO CONTRATO Nº 526/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEDUH

CONTRATADA: INSTITUTO LAR DONA GERALDA ALDIRA

OBJETO: A prestação de serviços de Pesquisa de Avaliação de Pós Ocupação relativo ao trabalho físico social, no Setor Santa Bárbara, referenciada pelo Programa Habitar-Brasil – BID, nas condições e especificações expressas no Processo nº 40567/2008.

ADITAMENTO: prorrogação contratual por mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 40.567/2008, nos termos da lei 8.666/93, art. 57, 1º, inc. III.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS